



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 522



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.379, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

“Autoriza o Município de Cabreúva/SP a celebrar e firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva/SP, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cabreúva autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.180/0001-39, para assistência a saúde Municipal, referente aos serviços utilizados pelos Municípios e por meio do SUS.

Art. 2º. O Convênio mencionado no artigo anterior obedecerá aos teores descritos nos Termos de Convênio e dos Planos de Trabalhos (Anexos I, II e III respectivamente), que passam a fazer parte integrante e indissolúvel desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 3.910, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1

MARINA NERONE DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1
----------------------------------	-----------------------------	----------

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 20/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.911, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, a Empregada Pública:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
LANA DE FATIMA GIOBOM	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 21/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.912, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal **APARECIDO GILBERTO GAVITI**, na referência salarial “CC-08”, de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 464, de 31 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de



providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 22/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.913, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, as Empregadas Públicas:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
MILENA CRISTINA BARADEL	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1
PATRICIA BATISTA LO	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I	PEBI.1.1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.914, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria e Comércio, o servidor público municipal **AGNALDO MENDES MOREIRA**, na referência salarial "CC-08", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 464, de 31 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir

desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.915, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- SUELY MARTINS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Servente de Limpeza.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.916, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- VINICIUS TEIXEIRA ARAUJO - Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 08/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,



em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.917, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **ALLEKSANDER BIANCO DE SOUZA - Auxiliar Administrativo.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 09/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.918, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **CLAUDINEIA PONTES SOUZA - Assistente de Desenv. Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 21/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.919, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam **exoneradas** dos Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, as seguintes Empregadas Públicas:

- **MILENA MACHADO DUARTE DE MATOS - Enfermeiro A;**

- **ALINE VILAS BOAS DA HORA - Professor de Educação Básica I.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 23/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.920, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **EDNA BARBOSA DOS SANTOS - Técnico em Enfermagem.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.921, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **MILENA CRISTINA BARADEL - Professor do Desenvolvimento Infantil.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de



providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.922, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.807/2021, no que diz respeito a empregada pública **KARINA DE FÁTIMA SOUZA GUIMARÃES**, a qual exercia a Função de **Encarregada da Seção de Atendimento Pré-Hospitalar**, do Setor de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, retornando a mesma a sua função de origem, de **Enfermeiro A**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.923, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.427/2022, no que diz respeito ao empregado público **ANTONIO SALVADOR PINTO DA SILVA**, o qual exercia a Função de **Encarregado da Seção de Malha Viária Municipal**, do Setor de Serviços Urbanos, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, retornando o mesmo a sua função de origem, de **Operador de Máquinas**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.924, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **NIXON ALVES PEREIRA**, para exercer a Função de **Encarregado de Seção de Atendimento Pré-Hospitalar**, do Setor de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.925, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de **Encarregado de Seção da Malha Viária Municipal**, do Setor de Serviços Urbanos, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.926, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 4º, inciso V da Lei Complementar nº 456, de 17 de março de 2022, **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o salário base da empregada pública municipal **CAMILA REGIANE DECONTI ZACCHI BARON**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou

www.novobbmnet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**PROCESSO Nº 3728/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/06/2024 - 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 26/06/2024 - 09h

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP:

ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO	2-3
ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	1;4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 508.575,63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**PROCESSO Nº 3727/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/06/2024 - 13h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 26/06/2024 - 14h

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 312.200,00

Extrato

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Contratada: ROSICLER CIRURGICA LTDA

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 01 - VALOR: 5,3900; ITEM 15 - VALOR: 64,2500; ITEM 16 - VALOR: 21,7500;

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Período: 12 (doze) meses.



DATA: 10/06/2024 ITEM 02 - VALOR: 11,3000;
ITEM 07 - VALOR: 103,9500; ITEM 08 - VALOR:
104,9400; ITEM 09 - VALOR: 100,9500;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

**Contratada: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS E HOSPITALARES**

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 05 - VALOR: 30,0500;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

**Contratada: LF COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 17 - VALOR: 50,0000;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

**Contratada: CSMER PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 14 - VALOR: 0,7000;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

**Contratada: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTO**

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 11 - VALOR: 3,7700;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

Contratada: RMP DISTRIBUIDORA LTDA

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 10 - VALOR: 22,7700;

ITEM 12 - VALOR: 2,1300; ITEM 13 - VALOR: 2,4400;

ITEM 18 - VALOR: 10,1200;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

**Contratada: KYNSAN COMERCIO IMPORTAO E
EXPORTAO LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 04 - VALOR: 120,5300;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

**Contratada: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 10/06/2024 ITEM 06 - VALOR: 11,9000;

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR EDUARDO LIMA DUARTE, MOTORISTA LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

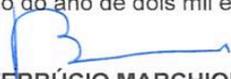
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **EDUARDO LIMA DUARTE**, Motorista Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 06 (seis) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de junho de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA MESA Nº 005, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

"DESIGNA COMISSÃO DE VEREADORES E SERVIDOR DO LEGISLATIVO CABREUVANO PARA REPRESENTAREM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA EM BRASÍLIA – DF".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos dos artigos 9º, § 3º, e 52, XIV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores Eduardo Antonio de Oliveira, Presidente, Carlos Donizeti de Oliveira, Vice-Presidente, Marcelo Defendi, Segundo Secretário, a Vereadora – Primeira Secretária Devani Cristina de Araújo Debone e o Chefe de Gabinete da Presidência, senhor Rogério Leandro Conceição, para representarem o Poder Legislativo Cabreuvano em diversas reuniões com autoridades de diferentes esferas governamentais, tais como Ministérios, Câmara e Senado Federal, articulações políticas, diretórios partidários e parlamentares, com o intuito de buscar recursos e soluções para projetos que beneficiarão o Município de Cabreúva, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Art. 2º Em função da designação objeto do presente Ato e do relevante interesse público da viagem a ser empreendida, ressarcir-lhe dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação decorrentes.

Art. 3º Este **ATO DA MESA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de junho de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente


DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – Primeira Secretária


MARCELO DEFENDI
Vereador – Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 006, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DEFINE DATA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, PARA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS DOS SENHORES VEREADORES E DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos dos artigos 9º, § 3º, e 52, XIV, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR, no âmbito da Câmara Municipal de Cabreúva, a data de **15 DE JULHO** de cada ano, para que os Vereadores e Servidores do Legislativo procedam a entrega de suas respectivas **Declarações de Bens**, em observância ao disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 2º Este **ATO DA MESA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2024.

DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – Primeira Secretária

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

MARCELO DEFENDI
Vereador – Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria